

Ações do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar

Wagner Roberto Pereira¹

Douglas José Marques²

Hudson Carvalho Bianchini³

RESUMO

Com o objetivo de contribuir para a efetivação das diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio, e procurando tornar mais eficaz o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) estabeleceu uma parceria com as instituições federais de ensino superior, culminando na criação dos chamados Centros Colaboradores de Alimentação Escolar (Cecanes). Os centros são unidades de referência e apoio, constituídas no âmbito das instituições federais de ensino superior, para desenvolver ações de interesse e necessidade do PNAE, como projetos de extensão e capacitações dos atores do programa, prestando apoio técnico às entidades executoras. Este trabalho tem como objeto de estudo quantificar a política de alimentação escolar, discutindo os fatores relacionados à execução, partindo do levantamento de dados com base na execução do programa em 22 municípios mineiros e análise das ações desenvolvidas pelo Cecane/IFSULDEMINAS, de modo a garantir uma execução efetiva do PNAE. Foram capacitados 588 atores sociais. Sendo assim, conclui-se que os objetivos do Cecane estão sendo atingidos, na medida em que contribui para a efetivação das diretrizes de promoção da alimentação saudável nas escolas e torna mais eficaz a execução do PNAE, possibilitando a integração da sociedade e do Estado na atuação de políticas públicas.

Termos para indexação: alimentação escolar, Cecane, PNAE.

Actions of the Collaborating Center for Food and School Nutrition

ABSTRACT

With the objective of contributing to the implementation of guidelines for the promotion of healthy food in primary and secondary schools, and seeking to make the Brazilian National School Feeding Program (PNAE) more efficient, the National Education Development Fund (FNDE) established a partnership with the Brazilian federal institutions of Higher Education, which culminated in the creation of the Cecanes (collaborating centers for school feeding). These centers are reference and support units constituted within the federal institutions of higher education to develop actions of interest to the PNAE and needed by it, such as extension projects and training of the actors of the program, providing technical support to the executing agencies. This study aims at quantifying the school feeding policy, discussing the factors related to its

¹ Análise e Desenvolvimento de Sistemas, mestre em Sistema de Produção na Agropecuária, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Inconfidentes, Inconfidentes, MG. E-mail: wrpeafi@yahoo.com.br

² Engenheiro-agrônomo, doutor em Agronomia (Ciência do Solo/Fertilidade e Nutrição de Plantas), professor do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Campus Monte Carmelo, MG. E-mail: douglasjmarques81@yahoo.com.br

³ Engenheiro-agrônomo, doutor em Agronomia (Agricultura Sustentável) professor da Universidade José do Rosário Vellano (Unifenas), Alfenas, MG. E-mail: hudson.bianchini@unifenas.br

Ideias centrais

- Alimentação saudável nas escolas de educação infantil
- Centros são unidades de referência e apoio
- Política de alimentação escolar
- Análise das ações desenvolvidas pelo Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE)
- O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) caracteriza-se como a política pública de maior longevidade do país

Recebido em
14/11/2019

Aprovado em
14/02/2020

Publicado em
14/08/2020



This article is published in Open Access under the Creative Commons Attribution licence, which allows use, distribution, and reproduction in any medium, without restrictions, as long as the original work is correctly cited.

execution, based on data collection based on the execution of the program in 22 municipalities of the state of Minas Gerais and the analysis of the actions developed by the Cecane/IFSULDEMINAS, in order to guarantee an effective implementation of the PNAE. 588 social actors were trained. Thus, it can be concluded that the objectives of Cecane have been reached, as it contributes to the implementation of guidelines for the promotion of healthy eating in schools and makes the implementation of PNAE more effective, enabling the integration of society and the state in the performance of public policies.

Index terms: school feeding, Cecane, PNAE.

INTRODUÇÃO

O PNAE caracteriza-se como a política pública de maior longevidade do País na área de segurança alimentar e nutricional (Peixinho, 2013). O PNAE teve origem na década de 1940, quando o então Instituto de Nutrição defendia a proposta do governo federal de oferecer alimentação escolar, e foi marco instituinte no ano de 1955, com a assinatura do Decreto nº 37.106, passando a se denominar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), com atendimento em todo o território nacional (Brasil, 1955).

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental. Essa política pública, gerenciada pelo FNDE, atende todos os alunos matriculados na educação básica das escolas públicas, federais, filantrópicas, comunitárias e confessionais do País, segundo os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (FNDE, 2015).

Com o objetivo de contribuir para a efetivação das diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 1.010 (Brasil, 2006b), e procurando tornar mais eficaz o PNAE e o FNDE, estabeleceu-se uma parceria do FNDE com as Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), culminando na criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (Cecanes).

Os Cecanes, conforme observado pelas previsões legais, devem funcionar como estratégia implementadora e de acompanhamento do PNAE. Os centros são unidades de referência e apoio, constituídas no âmbito das Ifes, para desenvolver ações de interesse e necessidade do PNAE, nos estados e municípios (Rebrae, 2019).

Por conta do aumento na demanda do FNDE, foi criado o Cecane/IFSULDEMINAS, que teve, como meta para 2017, o monitoramento e a assessoria à execução do PNAE e a formação de atores sociais envolvidos com o programa em 22 municípios mineiros. Desde sua criação, o Cecane/IFSULDEMINAS atuou na prestação de auxílio técnico e operacional à execução do PNAE nos municípios. Os resultados dessas ações são importantes por permitirem compreender a alimentação escolar por intermédio de assessoria e monitoramento da execução do PNAE, e ações de capacitação de nutricionistas, merendeiros, conselheiros de alimentação escolar e agricultores familiares. Os resultados contidos neste estudo são de grande importância para o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas para a alimentação escolar.

Nesse contexto, conforme Raimundo (2017), o IFSULDEMINAS, uma das poucas instituições da rede federal com experiência na execução do PNAE, enviou ao FNDE, em 2014, uma proposta para atuar como Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar. Foi, então, habilitado, no final de 2016, a acompanhar e assessorar 22 municípios mineiros. Ainda segundo Raimundo (2017), para o desenvolvimento das atividades, o projeto conta com dois nutricionistas e dois extensionistas, que atuam como agentes articuladores na mobilização, na facilitação, na mediação e na aproximação dos atores envolvidos com o PNAE, como diretores de escolas, prefeituras, agricultores familiares e nutricionistas.

Para o desenvolvimento dessas ações, o Cecane demonstra uma clara decisão de consolidar as ações de educação alimentar e nutricional, buscando contribuir para o desenvolvimento regional

sustentável, por meio das ações de extensão e pesquisa. A oferta de uma alimentação saudável para os discentes, associada à aquisição de alimentos da agricultura familiar, deve ser muito mais que uma obrigação a ser cumprida, passando a ser uma oportunidade de alcance também da missão institucional.

Este trabalho tem como objetivo o levantamento de dados com base na execução do PNAE em 22 municípios mineiros e a análise das ações desenvolvidas em visitas feitas a esses municípios pelo Cecane/IFSULDEMINAS, de modo a garantir uma execução efetiva do programa.

PNAE

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan), de nº 11.346, de 2006, descreve, no art. 2º, que:

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população (Brasil, 2006a, art.2º).

Com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, criou-se o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e deram-se outras providências, com o envolvimento e a integração entre diferentes setores governamentais, buscando assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (Brasil, 2006a).

A alimentação escolar pode ser considerada um mecanismo de garantia de SAN, pois, além de poder promover ações de educação alimentar, atende uma camada da população de baixa renda, que não tem acesso a uma alimentação em quantidade e qualidade suficientes (Turpin, 2008).

Na proposta da segurança alimentar e nutricional, as políticas de estímulo ao crescimento da produção agroalimentar devem estar associadas à valorização das culturas alimentares, bem como ao enfrentamento da pobreza no meio rural e ao estímulo do desenvolvimento local e regional (Burity et al., 2010).

A partir de 2009, com a implementação da Lei nº 11.947, criou-se um elo institucional entre a alimentação escolar e a agricultura familiar local ou regional. De acordo com o art. 14 dessa lei, no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE aos estados e municípios, para a compra de alimentos para o PNAE, deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações (Brasil, 2009).

Ao longo dos anos, o PNAE ganhou reconhecimento internacional, servindo até de modelo para outros países, por ser um programa bem estruturado em termos de legislação e planejamento, que movimenta um alto volume de recursos (Turpin, 2008). A Tabela 1 permite observar, detalhadamente, a evolução do PNAE ao longo dos anos.

Em 2017, conforme demonstrado na Tabela 1, o PNAE pretendeu atender 41 milhões de estudantes da educação básica, com um investimento de R\$ 4,15 bilhões (FNDE, 2018). A execução do programa sofreu várias modificações, tendo como destaque a descentralização dos recursos para execução do programa, instituída por meio da Lei nº 8.913, de 1994 (FNDE, 2019). De acordo com Belik & Souza (2009), nesse modelo descentralizado, as prefeituras são agentes promotores da associação entre alimentação escolar e desenvolvimento local, estimulando o associativismo e estímulos para a pequena produção agropecuária. A administração descentralizada permitiu a racionalização da logística e dos custos de distribuição dos produtos, viabilizando a oferta de alimentação escolar de acordo com os hábitos da população, em diferentes localidades do País (Belik & Chaim, 2009).

Atualmente, o governo repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar, efetuados em dez parcelas mensais, de fevereiro até novembro, para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. Os valores repassados

pela União por dia letivo para cada aluno variam de acordo com a etapa e a modalidade de ensino, conforme apresentado na Tabela 2 (FNDE, 2019).

Tabela 1. Dados físicos e financeiros do PNAE.

Ano	Recursos financeiros (em bilhões de reais)	Alunos atendidos (em milhões)
2017	4,150	41,0
2016	3,420	41,0
2015	3,759	41,5
2014	3,693	42,2
2013	3,542	43,3
2012	3,306	43,1
2011	3,051	44,4
2010	3,034	45,6
2009	2,013	47,0 ⁽¹⁾
2008	1,490	34,6
2007	1,520	35,7
2006	1,500	36,3
2005	1,266	36,4
2004	1,025	37,8
2003	0,954	37,3
2002	0,848	36,9
2001	0,920	37,1
2000	0,901	37,1
1999	0,871	36,9
1998	0,785	35,3
1997	0,673	35,1
1996	0,454	30,5
1995	0,590	33,2

⁽¹⁾Nesse ano (2009), foi iniciado o atendimento aos alunos participantes do Programa Mais Educação, que foram incorporados ao quantitativo de matrículas, fato que não ocorreu nos anos subsequentes. Fonte: adaptado de FNDE (2018).

Tabela 2. Valores de repasses financeiros para execução do PNAE nos estados, municípios e institutos federais.

Valor de repasse per capita para a execução do PNAE	Modalidade	Valor/dia
Alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)		R\$ 0,32
Alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio		R\$ 0,36
Estudantes matriculados na pré-escola, exceto aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos		R\$ 0,53
Alunos matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos		R\$ 0,64
Alunos matriculados em escolas de tempo integral, com permanência mínima de 7 horas na escola, ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do Inep/MEC		R\$ 1,07
Alunos matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos		R\$ 1,07
Para os estudantes do Programa Novo Mais Educação, haverá complementação financeira, de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07		
Para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira, de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00		

Fonte: Brasil (2017).

Entre as diretrizes da alimentação escolar, definidas de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Brasil, 2009) (Tabela 3), encontra-se o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local

e preferencialmente pela agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

Tabela 3. Objetivos e diretrizes do PNAE, conforme a Resolução nº 26/2013/FNDE, de 2013.

Objetivos
Art. 3º - O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
Diretrizes
I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e
VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Fonte: Brasil (2013).

Em relação ao PNAE, percebe-se um clamor dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) pelo estabelecimento e amadurecimento de ações relacionadas à gestão, à fiscalização e ao pleno atendimento dos objetivos e das diretrizes do programa, conforme Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 (Brasil, 2013).

Aquisições do PNAE e agricultura familiar

Para Schwartzman et al. (2017), com base em estudo acerca da origem da vinculação do PNAE à agricultura familiar, já existiam, antes da publicação da Lei nº 11.947/2009, algumas experiências, isoladas em municípios, de compras diretas ao PNAE, que só eram possíveis graças aos esforços de gestores envolvidos em questões do desenvolvimento local.

Foi somente com a instituição da modalidade de compra denominada “chamada pública”, com a publicação da Lei nº 11.947/2009 nos termos do art. 14, que as compras locais para o PNAE tornaram-se possíveis, podendo ser realizada dispensando-se o processo licitatório, respeitando-se os preços de mercado local, o controle de qualidade e os princípios do art. 37 da Constituição Federal (Brasil, 2009).

Assim, o programa incorporou elementos relacionados à produção, ao acesso e ao consumo, oferecendo alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica e estimulando a agricultura familiar nacional (FNDE, 2016).

A compra adquirida da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (Brasil, 2013), atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 (Brasil, 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Para definir a agricultura familiar, conforme dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (Lowder et al., 2014), os critérios utilizados variam de acordo com cada país. Fundamentalmente, as referências consideram a base familiar e a predominância da mão de obra familiar nos estabelecimentos rurais, respeitando as peculiaridades e os ajustes de cada país.

De acordo com a Lowder et al. (2014), em países menos desenvolvidos, a agricultura familiar é trabalhada em partes, para a inserção de políticas públicas específicas, com destinação de ações e políticas para essa categoria.

No Brasil, conforme a Lei nº 11.326/2006 (Brasil, 2006), os fatores de renda e de tamanho de propriedade são fundamentais para definir a agricultura familiar. A família e a unidade de produção estão interligadas, evoluem e combinam economia e funções ambientais, sociais e culturais (FAO, 2013). Segundo dados do Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2006), foram identificados 4,37 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar, o que representa mais de 84% dos estabelecimentos brasileiros.

De acordo com os dados do Censo (IBGE, 2006), a agricultura familiar é responsável por grande parte da produção dos alimentos básicos que abastecem a mesa dos brasileiros, como mandioca (87%), feijão (70%), carne suína (59%), leite (58%), aves (50%) e milho (46%). A agricultura familiar possui, portanto, importância econômica vinculada ao abastecimento do mercado interno e ao controle da inflação dos preços dos alimentos consumidos pelos brasileiros.

Enquanto principal iniciativa de política pública de apoio à agricultura familiar, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Por meio dele, agricultores familiares podem acessar, mediante projeto específico, várias linhas de crédito, de acordo com sua necessidade. Para isso, é preciso ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). É ela que identifica o produtor como agricultor familiar. A DAP foi criada para identificar e qualificar o agricultor familiar e lhe permitir acesso diferenciado às políticas públicas voltadas a esse segmento social (Brasil, 2018).

Para Chiritescu & Kruzslíca (2015), a segurança alimentar é influenciada por quatro grandes grupos de fatores, a saber: ambiente econômico e político social; desempenho do setor agroalimentar; proteção social; e saúde e higiene. Nesse contexto, o papel da agricultura familiar é assegurar a produção suplementar para garantir a segurança alimentar e nutricional, contribuindo, também, para o desenvolvimento local, mantendo costumes e hábitos alimentares saudáveis. A Figura 1 avalia a evolução do percentual adquirido pelo PNAE na agricultura familiar.

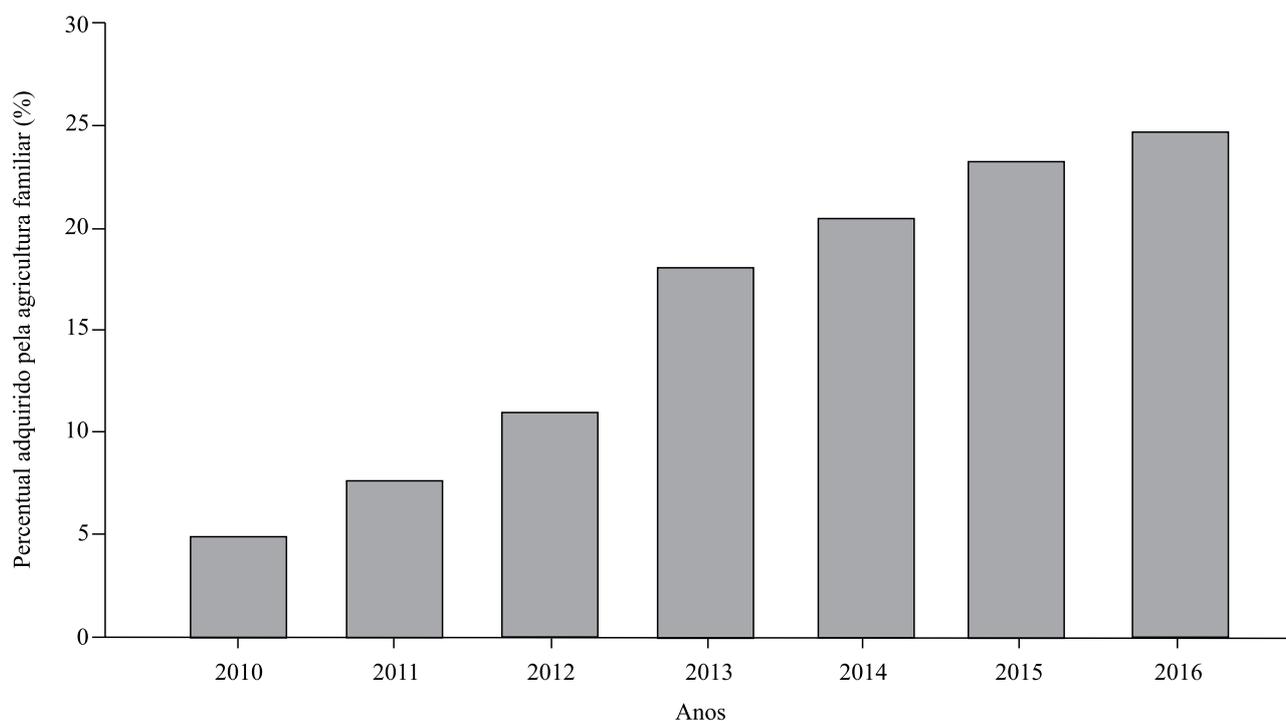


Figura 1. Evolução do percentual adquirido pelo PNAE na agricultura familiar.

Fonte: SIGPC... (2017).

Na Figura 1, observa-se uma média de crescimento de 3,32% ao ano de aquisições diretas obtidas da agricultura familiar. Esse fato tornou-se de grande relevância para os agricultores familiares, pois aumentou a oportunidade de comercialização de seus produtos (a Figura 2 mostra a evolução dos recursos financeiros do PNAE aplicados na aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar).

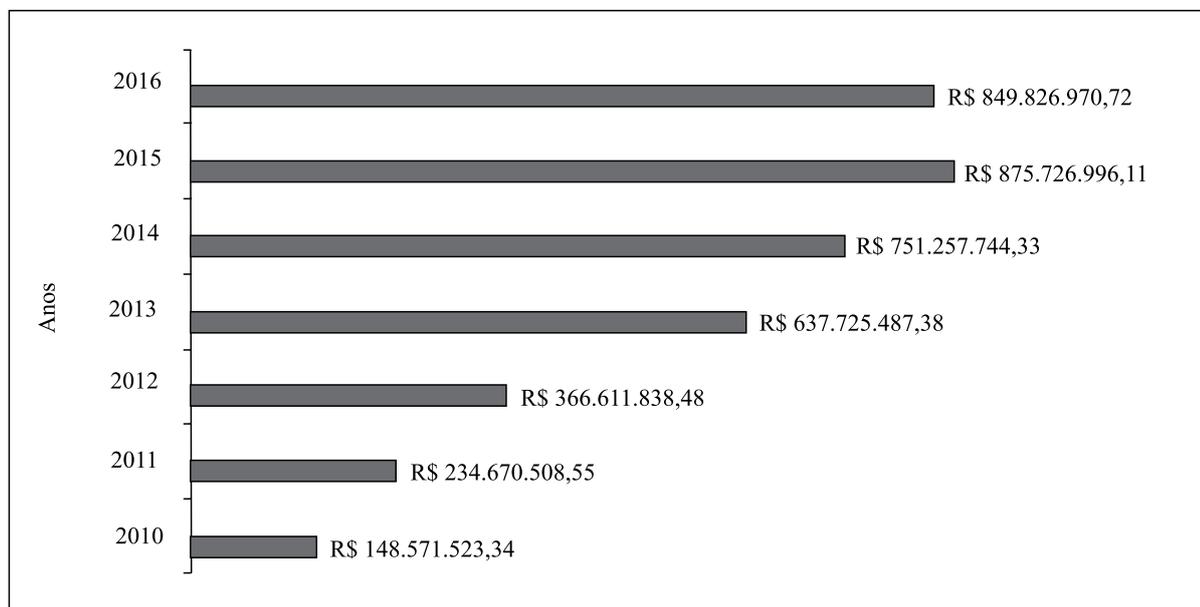


Figura 2. Evolução da aplicação dos recursos financeiros do PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar.

Fonte: adaptado de SIGPC... (2017).

A compra de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (Brasil, 2013), atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 (Brasil, 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Gestão e avaliação do PNAE

Conforme Brasil (2013), o PNAE adota, como forma de gestão geral no País, o repasse, a escolas federais, estados e municípios, de recursos financeiros do FNDE, para a aquisição de produtos visando à oferta de alimentação aos alunos. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos CAEs, e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público. A descentralização possibilita às entidades executoras realizar a gestão do PNAE de distintas formas (Gabriel et al., 2014).

Como formas de gestão do programa, Belik & Souza (2009) destacam duas modalidades de operacionalização: a centralizada e a escolarizada. De acordo com os autores, quando a unidade federativa executa o programa em todas as suas fases, ou seja, recebe, administra e presta contas dos recursos federais, sendo responsável pela aquisição e distribuição dos alimentos e pela elaboração dos cardápios, ocorre a modalidade centralizada. Já na modalidade escolarizada, o ente federativo transfere os recursos para as creches e escolas, sendo responsabilidade dessas instituições a execução do programa (Brasil, 2013).

Com essas modalidades e transformações sofridas pelo programa ao longo dos anos, ampliaram-se as competências ligadas ao planejamento e à execução do PNAE (Chaves et al., 2013). Nesse contexto, apesar de o PNAE ser um programa de longa existência, a ótica avaliativa, conforme relatam Gabriel et al. (2014), permite considerá-lo como um programa relativamente novo, com desafios e demandas de revisão de muitas ações, por parte dos envolvidos no seu planejamento e execução.

Segundo Schwartzman et al. (2017), a institucionalização da vinculação de um programa de alimentação escolar com a agricultura local, por intermédio de legislações como a Lei nº 11.947/2009, pode ser considerada uma evolução nas políticas de segurança alimentar e nutricional.

MATERIAL E MÉTODOS

Para o desenvolvimento deste trabalho, inicialmente foram analisados os artigos da Lei nº 11.947/2009 e as resoluções do FNDE, de modo a compreender as diretrizes, os objetivos e as aplicações dos dispositivos legais adotados pelo PNAE. Posteriormente, foram selecionadas as variáveis e o método de modelagem adequado. A escolha dos municípios foi feita com base na demanda levantada pelo FNDE para monitoramento e assessoria do Cecane/IFSULDEMINAS, envolvendo 22 municípios mineiros, conforme Figura 3.

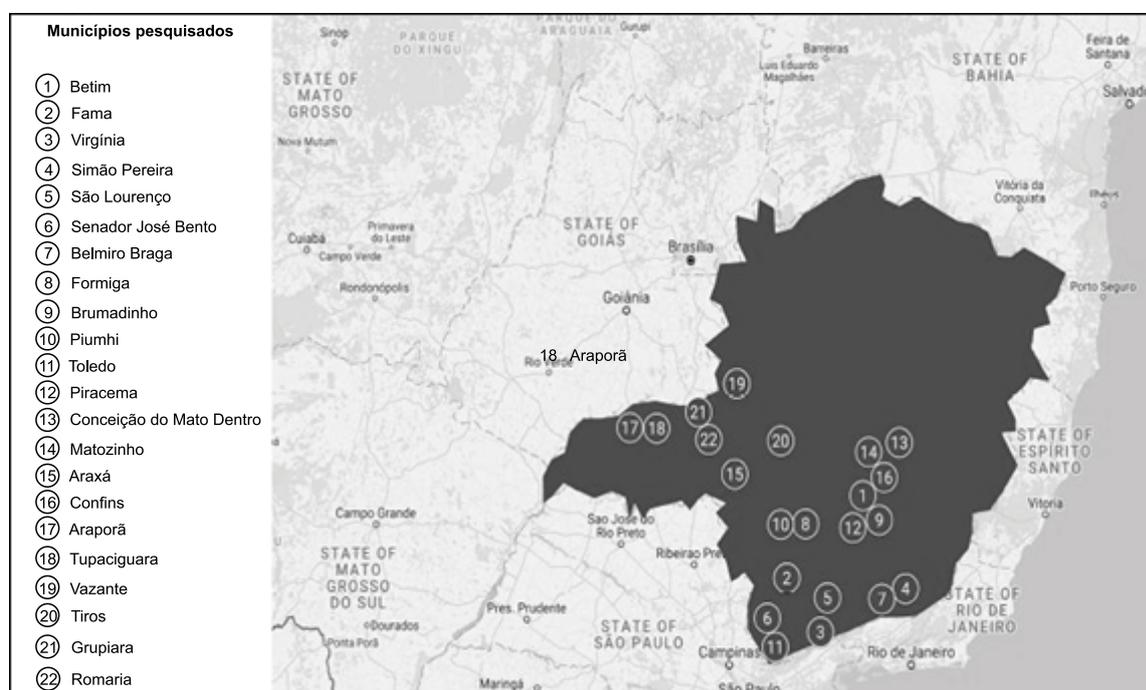


Figura 3. Localização dos municípios pesquisados.

O caráter descritivo do trabalho foi determinado, principalmente, pela finalidade de registrar, analisar e relacionar as variáveis sem manipulá-las, utilizando o software Excel (Ferreira, 2011). Com o intuito de verificar a gestão e o controle social do PNAE, no âmbito de 22 municípios mineiros em que o PNAE era executado com a assessoria do Cecane/IFSULDEMINAS, utilizou-se, como procedimento metodológico, técnicas da pesquisa documental e bibliográfica. Para Marconi & Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica revela problemas e trabalhos que foram desenvolvidos com a mesma temática, o que permite estabelecer um modelo teórico para a elaboração da pesquisa.

De acordo com Souza et al. (2011), a análise documental tem finalidade específica. Nesse trabalho, foram analisados artigos, teses e documentos normativos, como resoluções e legislação, e, para complementar os dados, permitindo sua contextualização, foi analisado o relatório de execução de ações realizadas pelo Cecane/IFSULDEMINAS⁴ em 2017, apresentado ao FNDE.

⁴ Documento interno de prestação de contas do convênio existente entre o IFSULDEMINAS e o FNDE.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Cecane/IFSULDEMINAS atuou na prestação de auxílio técnico e operacional à execução do PNAE nos 22 municípios citados, tendo sido realizadas diversas ações e atividades, como reuniões com gestores das entidades executoras, nutricionistas, CAEs, agricultores familiares, e com visitas às escolas. Após análise da execução do PNAE, um relatório de orientações, elaborado pelos agentes, era discutido com os atores sociais, para aprimoramento da gestão da alimentação escolar. Nas assessorias, também acontecia a formação dos atores do PNAE, visando promover a construção do conhecimento em relação ao programa e favorecer espaços de diálogos e trocas de experiências entre atores sociais de municípios da microrregião.

Municípios assessorados e formação dos atores sociais

Articulados com o FNDE, que possui a competência de orientar estados, municípios e o Distrito Federal para o bom desempenho do PNAE, as atividades desse Centro Colaborador (Cecane) consistiram em assessorias e monitoramentos às entidades executoras do estado de Minas Gerais em relação à execução dessa política pública. Gestores e atores sociais envolvidos com o PNAE tiveram acesso às informações sobre o programa na forma de orientações específicas e de acordo com o diagnóstico de cada município visitado.

As assessorias às entidades executoras também contribuíram para o fortalecimento das compras de produtos da agricultura familiar para o PNAE. Por meio de reuniões com agricultores e agricultoras familiares, gestores(as), nutricionistas e técnicos de assistência técnica e extensão rural, foram identificadas as demandas, as ofertas e as dificuldades nos processos de compra da produção familiar. Na Tabela 4, são apresentados quantitativos de alunos e escolas atendidas, bem como as DAPs presentes nos 22 municípios mineiros analisados.

Tabela 4. Número de alunos e escolas atendidas, e DAP física e jurídica válidas nos municípios pesquisados em 2016.

Município	Alunos atendidos	Escolas atendidas	DAP válida	
			Física ⁽¹⁾	Jurídica ⁽²⁾
Betim	57.940	142	127	2
Fama	207	2	103	0
Virgínia	775	8	252	0
Simão Pereira	464	6	18	0
São Lourenço	3.995	14	2	0
Senador José Bento	198	2	66	0
Belmiro Braga	278	4	35	0
Formiga	5.512	28	536	1
Brumadinho	5.911	23	218	2
Piumhi	2.801	17	397	0
Toledo	848	4	141	0
Piracema	391	6	535	0
Conceição do Mato Dentro	1.373	16	277	0
Matozinhos	3.414	18	9	0
Araxá	9.537	40	129	0
Confins	944	5	0	0
Araporã	1.476	6	24	0
Tupaciguara	2.257	11	164	0
Vazante	1.782	14	267	1
Tiros	667	7	243	0
Grupiara	46	1	40	0
Romaria	384	3	65	0
Total	101.200	377	3.648	6

⁽¹⁾Declaração de aptidão ao Pronaf que identifica, individualmente, o agricultor familiar. ⁽²⁾Declaração de aptidão ao Pronaf que identifica os agricultores familiares em suas formas associativas.

Fonte: elaborado com base nos dados do SIGPC... (2017).

Entre os atores sociais envolvidos com a alimentação escolar que participaram das formações, podem-se citar nutricionistas, cozinheiros(as), secretários(as) de educação, agricultores(as) familiares e suas organizações, CAE, setores de compras das prefeituras, entre outros. Foram capacitados 588 atores sociais, entre os quais 149 nutricionistas, 39 cozinheiros(as), 111 membros do CAE, 99 profissionais da educação, 110 representantes da Secretaria Municipal de Educação (Semed), 19 agricultores(as) familiares e extensionistas, 5 estagiários(as) e 57 outros atores envolvidos com o PNAE.

Os agentes do Cecane realizaram assessorias presenciais, com duração de 4 dias, em cada município, com o desenvolvimento das seguintes ações: análises documentais, visitas às escolas, reuniões com CAE e agricultores(as) familiares, e aplicação de questionários direcionados à Secretaria de Educação, aos responsáveis técnicos(as) (nutricionistas) e aos membros do CAE. Na reunião final com os atores sociais envolvidos com o PNAE, os agentes do Cecane apresentaram um relatório de orientações, de acordo com o diagnóstico situacional referente ao PNAE encontrado no município.

Educação alimentar e nutricional

A atuação da equipe do Cecane/IFSULDEMINAS, em seu primeiro ano de atividades, embasou-se principalmente na Lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2009), na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 (Brasil, 2013) e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 (Brasil, 2015). Essas legislações fundamentam o PNAE, pois trazem suas diretrizes, entre outras determinações, que colaboram para melhorias na execução do programa. A educação alimentar e nutricional (EAN) é uma das seis diretrizes do PNAE. As ações e as atividades de EAN devem ser planejadas e desenvolvidas de forma contínua, permanente, intersetorial e multiprofissional, de forma a envolver toda a comunidade escolar. Entretanto, observa-se que tais ações ainda aconteciam de forma fragmentada e muitas vezes não dialogavam com a realidade dos educandos.

Destaca-se a importância das ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional (Brasil, 2013). Em relação ao PNAE, percebe-se um clamor pelo estabelecimento e amadurecimento de ações relacionadas à gestão, à fiscalização e ao pleno atendimento dos objetivos e diretrizes do programa, conforme Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

Levantamentos realizados pelo Cecane/IFSULDEMINAS nas entidades executoras

Conforme relatório de execução, o Cecane/IFSULDEMINAS⁵ realizou monitoramento e assessoria nos 22 municípios, no período de abril a novembro de 2017, onde foram identificados os principais desafios na execução do PNAE (Tabela 5).

Nesse contexto, verificou-se que os desafios gerais mais comuns encontrados pelo monitoramento e pela assessoria do Cecane/IFSULDEMINAS nos 22 municípios foram: processo de compras da agricultura familiar, prestação de contas, ações de educação alimentar e nutricional, capacitação e apoio aos atores sociais, relações intersetoriais e criação de uma gestão participativa, democrática e efetiva da alimentação escolar.

Os resultados obtidos estavam aquém do real papel dos CAEs, pois, conforme Galante et al. (2009), esse conselho deve funcionar como o principal meio de monitoramento da execução do programa pela entidade executora. O controle social é a maneira de responsabilizar os gestores quanto à execução do programa (Costa, 2013).

Outro ponto levantado no monitoramento do Cecane/IFSULDEMINAS foi em relação ao baixo número de nutricionistas. A ausência desse profissional é apontada como uma das principais

⁵ Documento interno de prestação de contas do convênio existente entre o IFSULDEMINAS e o FNDE.

Tabela 5. Principais desafios na execução do PNAE, conforme levantamentos realizados pelo Cecane/IFSULDEMINAS, em 2017.

Abrangência de municípios	Descrição dos desafios
Todos os municípios	As ações de EAN não eram planejadas e desenvolvidas de forma contínua, permanente, intersetorial e multiprofissional, de forma a envolver toda a comunidade escolar
Todos os municípios	A entidade executora não proporcionava aos conselheiros do CAE formação e/ou capacitação a respeito da execução do PNAE
21 municípios ⁽¹⁾	Lei de criação e/ou regimento interno do CAE ausentes ou desatualizados
21 municípios ⁽¹⁾	O Conselho de Alimentação Escolar não era divulgado ou ocorria de forma ineficiente para a comunidade escolar e geral, assim como suas ações e relatórios, entre outros documentos
21 municípios ⁽¹⁾	A eleição dos membros do CAE em 21 municípios não era feita conforme a legislação, sendo que esses muitas vezes sequer sabiam que eram membros do conselho
Todos os municípios	De modo geral, as escolas apresentavam boa estrutura física e higiênico-sanitária, mas apresentavam algumas inconformidades, tais como ausência de medidas profiláticas contra insetos e pragas e a presença de objetos obsoletos
21 municípios ⁽¹⁾	O CAE não elaborava o Plano de Ação Anual
21 municípios ⁽¹⁾	O CAE não acompanhava a gestão financeira do PNAE e/ou não acompanhava os processos de aquisição de alimentos (licitação e chamada pública)
21 municípios ⁽¹⁾	O CAE não elaborava nem divulgava relatórios sobre as atividades desenvolvidas
21 municípios ⁽¹⁾	O CAE desconhecia a existência do Termo de Compromisso firmado entre a entidade executora e o FNDE. No Termo, são definidas as ações que estão sendo implementadas e executadas, da mesma maneira que a entidade executora não o firmava nem o enviava ao FNDE
21 municípios ⁽¹⁾	O(a) nutricionista não elaborava o Plano Anual de Trabalho, ou, quando o fazia, este estava incompleto ou não era seguido
21 municípios ⁽¹⁾	A lista de compras estabelecida pelo(a) nutricionista (responsável técnico) não era respeitada pelos municípios
21 municípios ⁽¹⁾	O número de nutricionista(s) que compunham o quadro técnico e/ou a carga horária era inferior ao preconizado pela legislação
21 municípios ⁽¹⁾	Nas notas fiscais referentes à compra dos gêneros alimentícios (nota fiscal sempre é emitida pelo fornecedor), não constava a identificação dos nomes do FNDE e do PNAE
Araporã, Piumhi, Araxá, Brumadinho e Tiros	O pagamento de gêneros não alimentícios era realizado com recursos do PNAE repassados pelo FNDE; A fonte/dotação de recurso era especificada de maneira errada no processo; As dotações orçamentárias eram separadas por modalidade de ensino, dificultando a forma de pagamento, a emissão de notas fiscais e os empenhos; O item era empenhado com uma fonte e pago com outra
21 municípios ⁽¹⁾	O(a) nutricionista não participava dos processos de aquisição de alimentos; Os itens dos processos de compra não eram descritos ou sua descrição estava incompleta; A cotação de preço era feita de maneira errada, principalmente nas chamadas públicas
21 municípios ⁽¹⁾	O critério de seleção de agricultores familiares era especificado de forma errada na chamada pública. Em muitos casos, promovia a disputa de preço entre eles; A divulgação da chamada pública estava em desacordo com a legislação
Araporã, Belmiro Braga e Romaria	Estes três municípios encontravam-se com os recursos suspensos ou deduzidos, devido à falta de prestação de contas ou à sua reprogramação, de um ano para outro, acima dos 30% do valor repassado pelo FNDE no exercício anterior
Todos os municípios	Não havia alvará sanitário para a comercialização de produtos beneficiados; Faltava a emissão de notas fiscais pelas associações e agricultores familiares individuais; Faltava assistência técnica e extensão rural
Todos os municípios	Faltava diálogo e articulação entre nutricionista e agricultores para a definição do cardápio, respeitando a sazonalidade e o volume de produção. Ausência de articulação entre a Secretaria de Educação e o setor de compras na definição de prazos para a chamada pública e valores repassados pelo PNAE
Todos os municípios	Faltava capacitação dos atores do PNAE, principalmente para os membros do CAE, da agricultura familiar, do setor de compras e licitações e os nutricionistas
Todos os municípios	Havia dificuldade do setor de contabilidade das entidades executoras para realizar as prestações de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), bem como do CAE em lançar parecer no Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon) e fiscalizar as documentações necessárias referentes à alimentação escolar, como os relatórios de acompanhamento da gestão do PNAE e as prestações de conta dos gestores

⁽¹⁾A análise exclui apenas o município de Betim.Fonte: elaborado com base nos dados do relatório de execução do Cecane/IFSULDEMINAS¹ em 2017.¹ Documento interno de prestação de contas do convênio existente entre o IFSULDEMINAS e o FNDE.

dificuldades para a execução do PNAE (Triches & Schneider, 2010). Em relação às ações de educação alimentar e nutricional (EAN), a falta de planejamento e sua não realização de forma contínua podem ser consideradas um fato grave, pois o PNAE tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que satisfaçam suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Brasil, 2009).

As demais dificuldades levantadas – como processo de compras da agricultura familiar, prestação de contas, capacitação e apoio aos atores sociais, relações intersetoriais, criação de uma gestão participativa e democrática efetiva da alimentação escolar – podem ser contornadas por meio da atuação do Cecane, em várias ações desenvolvidas, como: orientação técnica e operacional dos gestores das entidades executoras e membros dos CAEs e realização de capacitação presencial sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos (Hirata, 2017). É visível que os desafios a serem superados são grandes e complexos; contudo, com base nos relatórios de assessoria, também foram levantadas as potencialidades dos municípios, conforme mostrado na Tabela 6.

Tabela 6. Pontos positivos na execução do PNAE, conforme levantamentos realizados pelo Cecane/IFSULDEMINAS, em 2017.

Abrangência de municípios	Descrição dos pontos positivos
Formiga	A gestão do PNAE é descentralizada. Os representantes das escolas e da Secretaria de Educação, assim como a nutricionista, relataram estar satisfeitos em relação a essa nova forma de gestão. Disseram que as escolas passaram a ter mais autonomia na compra de gêneros alimentícios de sua preferência, correspondendo mais à realidade dos escolares e de cada escola, e que o desperdício de alimentos tinha diminuído
Araporã, Formiga e Piracema	Havia bom relacionamento entre membros do CAE, nutricionistas e entidade executora
Todos os municípios	A entidade executora dava apoio integral ou parcial ao CAE e ao(à) nutricionista
Araporã e Formiga	Havia hortas em todas as escolas dos municípios e/ou projetos de hortas escolares; entretanto, a maioria não era utilizada como ferramenta pedagógica de ensino
Betim	A atuação do CAE demonstrou-se satisfatória, sendo possível observar: eficiência de comunicação entre os membros; boa divisão das atribuições; boa divulgação de sua existência e de suas atribuições; boa relação com a entidade executora; elaboração de Plano de Ação bem definido; realização de reuniões mensais; visitas às escolas; e elaboração adequada de relatórios
Fama, Piumhi e Senador José Bento	O quadro técnico era mínimo, conforme preconiza a Resolução do FNDE nº 26/2013 (Brasil, 2013) e a CFN nº 465/2010 (Brasil, 2010)

Fonte: elaborado com base nos dados do relatório de execução do Cecane/IFSULDEMINAS⁶, em 2017.

Ações de educação permanente, como as desenvolvidas pelos Cecanes, dirigidas aos atores sociais envolvidos na execução do PNAE, tornam-se cada vez mais necessárias, visto que o programa abrange um país com extensas dimensões (continentais, culturais e alimentares), que devem ser respeitadas para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações realizadas pelo Cecane/IFSULDEMINAS têm fortalecido o papel social do IFSULDEMINAS, por meio do desenvolvimento de ações e projetos de interesse e necessidade do PNAE, executando atividades de extensão, pesquisa e ensino.

No desenvolvimento dessas ações, o IFSULDEMINAS demonstra uma clara decisão em consolidar as ações de educação alimentar e nutricional, buscando contribuir para o desenvolvimento regional sustentável, por meio de ações de extensão e pesquisa, e mostrando que ofertar uma

⁶ Documento interno de prestação de contas do convênio existente entre o IFSULDEMINAS e o FNDE.

alimentação saudável para os discentes e adquirir alimentos da agricultura familiar deve ser muito mais que uma obrigação a ser cumprida, passando a ser uma oportunidade de alcance também da missão institucional.

A vinculação do Cecane/IFSULDEMINAS ao órgão executor, o FNDE, contribui para a efetivação das diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas e torna mais eficaz a execução do PNAE pelas entidades executoras, possibilitando a integração da sociedade e do Estado na atuação de políticas públicas como o PNAE.

REFERÊNCIAS

- BELIK, W.; CHAIM, N.A. O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Revista Brasileira de Nutrição**, v.22, p.595-607, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1415-52732009000500001>.
- BELIK, W.; SOUZA, L.R. de. Algumas reflexões sobre os programas de alimentação escolar na América Latina. **Planejamento e Políticas Públicas**, n.33, p.103-122, 2009.
- BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução nº 465, de 23 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 25 ago. 2010. Seção1, p.118-119.
- BRASIL. Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955. Institui a campanha da Merenda Escolar. **Diário Oficial da União**, 2 abr. 1955. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37106-31-marco-1955-332702-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 dez. 2017.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD nº 1, de 8 de fevereiro de 2017. Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**, 9 fev. 2017. Seção1, p.19.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**, 18 jun. 2013. Seção 1, p.7-12.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD nº 4, de 2 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Diário Oficial da União**, 8 abr. 2015. Seção 1, p.21-24.
- BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 18 set. 2006a. Seção 1, p.1-2.
- BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm. Acesso em: 14 nov. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.010, de 8 de maio de 2006. Diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. **Diário Oficial da União**, 9 maio 2006b. Seção 1, p.70.
- BRASIL. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018. Disciplina a emissão de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). **Diário Oficial da União**, 27 ago. 2018. Seção1, p.4-6.
- BURITY, V.; FRANCESCHINI, T.; VALENTE, F.; RECINE, E.; LEÃO, M.; CARVALHO, M. de F. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília: Abrandh, 2010. 204p.
- CHAVES, L.G.; SANTANA, T.C.M.; GABRIEL, C.G.; VASCONCELOS, F. de A.G. de. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.18, p.917-926, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400003>.
- CHIRITESCU, V.; KRZSLIČKA, M. The Role of Family Farms to Ensure Food Security. **Scientific Papers Series Management, Economic Engineering in Agriculture and Rural Development**, v.15, p.103-108, 2015. Disponível em: <http://managementjournal.usamv.ro/>. Acesso em: 14 nov. 2019.
- COSTA, J.M.N. **Política de alimentação escolar**: tem caroço nesse angu: a gestão e o controle social do PNAE. 2013. 185p. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília.

- FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations. **International Year of Family Farming 2014**: master plan. Rome, 2013. Disponível em: <http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/iyff/docs/Final_Master_Plan_IYFF_2014_30-05.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.
- FERREIRA, D.F. Sisvar: a computer statistical analysis system. **Ciência e Agrotecnologia**, v.35, p.1039-1042, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-70542011000600001>.
- FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2.ed. versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/8595-manual-de-aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-produtos-da-agricultura-familiar-para-a-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>>. Acesso em: 12 fev. 2018.
- FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**. 2.ed. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-paragestores/pnae-manuais-cartilhas>>. Acesso em: 12 fev. 2018.
- FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Dados físicos e financeiros do PNAE**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-fisicos-e-financeiros-do-pnae>>. Acesso em: 12 mar. 2018.
- FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**: histórico. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>>. Acesso em: 14 nov. 2019.
- GABRIEL, C.G.; CALVO, M.C.M.; OSTERMANN, R.M.; VASCONCELOS, F. de A.G. de. Proposta e aplicabilidade de modelo para avaliação da gestão municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Cadernos de Saúde Pública**, v.30, p.1731-1744, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00033913>.
- GALANTE, A.P.; GAGLIANONE, C.P.; STEDEFELDT, E.; SCHWARTZMAN, F.; LIRA, P.I.C. de; VOICI, S.M.; ANDRADE, S.L.L.S. de; BRAGA, V. Pesquisa nacional do consumo alimentar e perfil nutricional de escolares e Modelos de gestão e de controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): instrumentos, coleta de dados e sistema de monitoramento. **Revista da Associação Brasileira de Nutrição**, v.2, p.6-14, 2009.
- HIRATA, A.R. (Coord.). **Manual de Gestão do PNAE para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2017. 92p.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006**: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2018.
- LOWDER, S.K.; SKOET, J.; SINGH, S. **What do we really know about the number and distribution of farms and family farms in the world?** Rome: FAO, 2014. (ESA Working Paper, n.14-02). Disponível em: <<https://www.weltagrabericht.de/fileadmin/files/weltagrabericht/GlobalAgriculture/FamilyfarmsnumberCFS.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2018.
- MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E.M. **Fundamentos da metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- PEIXINHO, A.M.L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.18, p.909-916, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400002>.
- RAIMUNDO, R.R.F. **A implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**: desenvolvimento sustentável por meio das aquisições da agricultura familiar. 2017. 114p. Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal de Lavras, Lavras.
- REBRAE. Rede Brasileira de Alimentação e Nutrição do Escolar. **Centros colaboradores**. Disponível em: <http://www.rebrae.com.br/centros_colaboradores.html>. Acesso em: 14 nov. 2019.
- SCHWARTZMAN, F.; MORA, C.A.R.; BOGUS, C.M.; VILLAR, B.S. Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. **Cadernos de Saúde Pública**, v.33, e00099816, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00099816>.
- SIGPC: Sistema de Gestão de Prestação de Contas. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/sigpcadm/sistema.pu?operation=localizar>>. Acesso em: 2 mar. 2017.
- SOUZA, J. de; KANTORSKI, L.P.; LUIS, M.A.V. Análise documental e observação participante na pesquisa em saúde mental. **Revista Baiana de Enfermagem**, v.25, p.221-228, 2011.
- TRICHES, R.M.; SCHNEIDER, S. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde Social**, v.19, p.933-945, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902010000400019>.
- TURPIN, M.E. **A alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia da segurança alimentar**. 2008. 160p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas.